

Lei n.º 488

Disposições sobre denominação
de via pública.

A Câmara Municipal de Poços de
Caldas decretou e eu sancionei a se-
quente lei: -

Art. 1.º - Passará a denominar-se Rua Santos
Dumont as atuais Ruas Jaguari e
Figuierinhonha ali a Avenida Antônio
Carlos, no Bairro Cascateira, em home-
nagem a Alberto Santos Dumont.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de
Caldas, 14 de novembro de 1956
Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Poços de Caldas" -
edição n.º 3656, de 17 de novembro de 1956.